



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DCONAMA
SEPN 505, Lote 2, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 1º andar - Asa Norte
70730-542 – Brasília/DF – conama@mma.gov.br
Tel. (0xx61) 2028.2207/2102

Nota Informativa nº ____/DCONAMA/SECEX/MMA
Processo n.º 02005.002246/2004-33
Autuado: Frank Cesário de Souza

Trata-se de processo administrativo iniciado em decorrência do Auto de Infração nº 004879/D – MULTA lavrado contra Frank Cesário de Souza, em 29 de agosto de 2004, por “*Instalar estabelecimento agropastoril de 428,00 ha de pasto, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais*”. Essa infração administrativa está prevista no art. 44 do Decreto nº 3.179/1999. Trata-se, também, de crime ambiental previsto no art. 60 da Lei nº 9.605/98, cuja pena máxima é de 06 meses.

A multa foi estabelecida em R\$ 17.720,00.

Não obstante a existência de diversos atos processuais nos autos, informa-se que a última decisão recorrível foi proferida pelo Superintendente do IBAMA/AM em **20 de setembro de 2006**, ocasião em que essa autoridade decidiu pela manutenção do Auto de Infração (fls.28). Os recursos dirigidos ao Presidente do IBAMA e à Ministra de Meio Ambiente não foram apreciados em razão do valor da multa aplicada, conforme determinação da IN nº 08 de 2003.

Os autos foram remetidos ao Departamento de Apoio ao CONAMA – DCONAMA – em 19 de dezembro de 2007 (fls. 93), de onde aguardam julgamento até o presente data.

É a informação. Para análise do relator.

Brasília, 05 de maio de 2010.

Maíra Luísa Milani de Lima
Analista Ambiental

Remeta-se à Câmara Especial Recursal, para distribuição.

Nilo Sérgio de Melo Diniz
Diretor